Publicado no D.O.E. nº 8.749, de 3 de setembro de 2014

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO DPGE N. 339/2023

~~RESOLUÇÃO DPGE Nº 078, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014~~

~~*Modifica a Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012*.~~

~~**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 16 e o artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2014, Ata nº 1.449;~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~Art. 1º O §1º do artigo 3º da Resolução DPGE nº 025, de 9 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"§1º As Coordenadorias abrangidas pelas comarcas de Campo Grande e Dourados terão pelo menos dois Coordenadores Regionais, por especialização de área ou divisão administrativa." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.~~

~~Campo Grande, 2 de setembro de 2014.~~

~~**PAULO ANDRE DEFANTE**~~
~~Defensor Público-Geral do Estado.~~